



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

Processo nº: 50609.002976/2022-60

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - PR, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E A EMPRESA EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, neste ato representado por seu Superintendente Regional, **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 2661677, em função da solicitação da empresa **EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.624.826/0001-94, sediada na Rua Dr. Moncorvo Filho, 259, no bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84036-020, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo 50609.002976/2022-60 e com o encaminhamento do Pedido de Repactuação (SEI nº 20128733) e da CCT 2025 (SEI nº 20128675) demonstra-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Cláusula Sexta do contrato nº 206/2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do Contrato 115/2023/2020, de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná (SREPR).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula 6º do Contrato nº 206/2020, e no §8º do art 65 da lei nº 8666/93 e nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017..

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor mensal do contrato passa dos atuais R\$ 93.310,40 (noventa e três mil trezentos e dez reais e quarenta centavos) para **R\$ 100.519,35** (cem mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), , inclusos todos os custos e despesas contratuais, com efeitos a partir de 01/02/2025, acréscimo mensal de R\$ 7.208,95 (sete mil duzentos e oito

reais e noventa e cinco centavos).

3.2. Com isso, o valor do contrato para 12 meses passa de R\$ 1.119.724,80 (um milhão, cento e dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 1.206.232,20 (um milhão, duzentos e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 20128712) e a Nota Técnica 9 (SEI nº 20148109).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza(s) de despesa(s): 33.90.37.01 - Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e 33.90.37.02 - Locação de Mão de Obra - Limpeza e Conservação.

4.2. As despesas para fazer frente a esta contratação estão consignadas na Nota de Empenho 2025NE000008 e seus reforços posteriores, datada de 15/01/2025, no valor de R\$ 93.310,40 (noventa e três mil trezentos e dez reais e quarenta centavos).

4.3. A despesa referente aos exercícios seguintes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade no exercício correspondente, a ser consignada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual no exercício correspondente.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/01/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Guerino Filho, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 29/01/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20149505** e o código CRC **D787DD48**.

Referência: Processo nº 50609.002976/2022-60

SEI nº 20149505



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |